DECRETO N2 3411 DE 08 DE SETEMBRO DE 1987.

Prorroga prazo fixado para a Comissão de Inquérito instituí da pelo Decreto n2 3342, de 24 de junho de 1987.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 12 - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 25 de agosto de 1987, o prazo fixado pelo Decreto n2 3342, de 24 de junho de 1987, publicado no D.O n2 1338 de 26 de junho de 1987, que ''Constitui Comissão de Inquérito Administrativo para apurar irregularidades praticadas por servidor."

Art. 22 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08de setembro de 1987, 992 da República.

# JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA

Governador